

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 757/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF.Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA UBS. PA 2004/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	Esponja de limpeza dupla face		5,98	5,98
2	1,0	Pedras sanitária	GEL SANITARIO C/APLICADOR + REFIL 37 G	30,60	30,60
3	1,0	Detergente acido, concentração 25ml para cada 10 litros, blades com 20 litros		19,10	19,10
4	1,0	Limpador de uso geral		41,85	41,85
5	6,0	Odorizador de ar, spray, embalagem com 400 ml.		10,30	61,80
6	1,0	SABONETE LIQUIDO		14,80	14,80
7	1,0	Saco de lixo 40 litros		15,47	15,47

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	189,60
----------------------------------	---------------

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-OUTROS RECURSOS

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Fornecedor/Prestador de Serviços: COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 22 de abril de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 22 de abril de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 22/04/2024

Ubiretama/RS, em 22 de abril de 2024.